PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04391/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 18/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUIZ DANTAS DA SILVA, o terreno situado no bairro de Dix-Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Maria Nazare	c/ 16,00m
Sul- Severina Barbosa de Lima	c/ 16,00m
Leste- Terreno Foreiro municipal	c/ 4,80m
Oeste- Rua dos Pajeús	c/ 5,80m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIIO

Publicada no DOE em 18/05/93.